

ERRATA DE EDITAL

REFERÊNCIA: Processo Licitatório Nº:049/2022 – Concorrência Nº:001/2022.

O MUNICÍPIO DE PERIQUITO, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ:01.613.077/0001-08, localizado na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271 – centro, na cidade de **PERIQUITO**, Estado de Minas Gerais, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Sra. Denise Ribeiro da Silva**, nomeado pela Portaria Municipal Nº:052, de 05 de maio de 2021, torna ao público para conhecimento dos interessados, que foi realizada as seguintes supressões no Edital do Processo em epígrafe, assim como se segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação asfáltica na estrada vicinal rural que liga o distrito de São Sebastião do Baixio ao município de Periquito, conforme Contrato de Repasse OGU Nº:915038/2021 - Operação:1077422-21 - MDR/CAIXA – Programa: Desenvolvimento Regional, Território e Urbano, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Periquito.

Trata-se de manifestações das seguintes empresas:

- **PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Crisandalia, 190, Caiçara Adelaide – Belo Horizonte/MG, CEP:30.770-400, inscrita no CNPJ sob o nº 28.685.706/0001-53;
- **KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA** - CNPJ sob o nº 24.295.837/0001-73, com sede na Rua Orivaldo de Alvarenga Duarte, 50, bairro Belvedere, Coronel Fabriciano/MG – CEP:35.170-191.

Apresentadas via email, solicitando esclarecimentos acerca dos itens:

- a) ocorreu restrição da competitividade;**
- b) ocorrência de erros grosseiros na planilha orçamentária e,**
- c) ocorrência de ilegalidade na qualificação técnica.**

Desta forma o questionamento é **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, no sentido de convencer esta Comissão a promover alteração no presente edital.

Deste modo, assiste razão os pedidos formulados e apresentados pelas empresas, dando provimento em parte às suas dúvidas.

DO EDITAL:

12.3.1. Para Capacitação Técnica Profissional:

a) Um Atestado, podendo ser apresentado mais de um Atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do § 3º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93. Frise-se que os atestados não poderão ser emitidos pela própria licitante, abaixo relacionados os serviços que representam uma parcela de maior relevância na obra e *Orientação presente do Acórdão Nº 534/2016-TCU*:

b) Entende-se como parcelas de maior relevância do objeto da licitação:

b.1. Regularização e compactação do sub-leito – quantidade mínima de 10.000,00 M².

b.2. Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) quantidade mínima de 10.000,00 M³.

b.3. Fresagem contínua de pavimento asfáltico, 4cm – quantidade mínima de 10.000,00 M².

b.4. Meio fio com sarjeta – quantidade mínima 4.000,00 Metros.

b.5. Sinalização horizontal com resina acrílica – quantidade mínima de 6.000,00 M².

b.6. Descida d'água – quantidade mínima de 1.500 Metros.

b.7. Fornecimento, transporte e assentamento de tubos D=1,00 Metros – quantidade mínima de 300 metros.

b.8. Fornecimento, transporte e assentamento de tubos D=1,20 Metros – quantidade mínima de 100 metros.

b.9. Boca de lobo – quantidade mínima 20 unidades.

DESTA FORMA FEZ-SE NECESSÁRIO A SUPRESSÃO E AJUSTE DE ALGUNS SUBITENS DO ITEM DO 12.3.1. PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DO EDITAL E A MANUTENÇÃO DO ITEM 12.3.1. PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, CONFORME ERRATA QUE SERÁ PUBLICADA NO SITE DO MUNICÍPIO PARA CONHECIMENTO E CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

b) Entende-se como parcelas de maior relevância do objeto da licitação:

b.1. Regularização e compactação do sub-leito - Quantidade mínima (28.500,00 m²);

b.2. Execução e compactação de base para pavimentação de solos estabilizados - Quantidade mínima (3.700,00 m³);

b.3. Aplicação, fornecimento e transporte de Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - Quantidade mínima (1.130,00 m³);


b.4. Execução de sarjeta triangular de concreto, moldada in loco com extrusora- Quantidade mínima (7.700,00 m);

b.5. Sinalização horizontal com resina acrílica - Quantidade mínima (1.350,00 m²);

b.6. Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto armado de diâmetro de 600mm ou superior - Quantidade mínima (40,00 m).

Considerando que a alteração não influencia na composição dos preços da proposta, e que a alteração lançada tem o intuito de aumentar o número de participantes, ficando mantida a data e horário da sessão de recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, conforme data e horário previamente designado para o dia 18/05/2022 às 10h00, no seguinte endereço informado no edital e inalterado os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Periquito - MG, 16 de maio de 2022.



DENISE RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

